



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.461/2006.
DE 04 DE JULHO DE 2006.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte codificação orçamentária.

02 – PODER EXECUTIVO
03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
009 – Ensino regular da 1ª a 8ª série
12.361.009.1.06 – Reforma, construção e aquis.de equipamentos
4.4.90.51.01 (39) – Obras e Instalações.....R\$ 320.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
04 – FUNDEF

12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
009 – Ensino regular da 1ª a 8ª série
12.361.009.1.08 – construção, ampliação e aquis.de equipamentos
4.4.90.51.01 (75) – Obras e Instalações.....R\$ 380.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação.


ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de Julho de 2006.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M, data supra.


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

Publicado no Jornal: *O momento*
nº _____ de *07/06*

